

PORTARIA CGBEN/DECIPEX/SGP/MGI Nº 6.215, DE 25 DE JUNHO DE 2025

O COORDENADOR-GERAL DE BENEFÍCIOS DA DIRETORIA DE SERVIÇOS DE APOSENTADOS E DE PENSIONISTAS E ÓRGÃOS EXTINTOS, DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso da competência atribuída pela Portaria DECIP/SGP/MPDG nº 13.530, de 27 de dezembro de 2018, publicada no DOU de 28 de dezembro de 2018, e tendo em vista o que consta no Processo nº 14021.048050/2025-09, resolve:

Art. 1º Conceder pensão à WILDMA DE OLIVEIRA CORREA HUGATT, na qualidade de cônjuge do ex-servidor JOSE GERALDO HUGATT, ocupante do cargo de Técnico em Comunicação Social, matrícula SIAPE nº ***43**, do quadro de pessoal deste Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, falecido em inatividade, em 22 de maio de 2025, com fundamento no inciso I do art. 3º da Portaria SGP/SEDGG/ME Nº 4645, de 24 de maio de 2022, c/c o art. 217 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e art. 23 da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019.

Art. 2º Os efeitos desta Portaria entram em vigor em 22 de maio de 2025.

ROBERTO FAGNER DE FIGUEIREDO BRAGA

PORTARIA CGBEN/DECIPEX/SGP/MGI Nº 6.216, DE 25 DE JUNHO DE 2025

O COORDENADOR-GERAL DE BENEFÍCIOS DA DIRETORIA DE SERVIÇOS DE APOSENTADOS E DE PENSIONISTAS E ÓRGÃOS EXTINTOS, DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso da competência atribuída pela Portaria DECIP/SGP/MPDG nº 13.530, de 27 de dezembro de 2018, publicada no DOU de 28 de dezembro de 2018, e tendo em vista o que consta no Processo nº 14021.048436/2025-11, resolve:

Art. 1º Conceder pensão à CREUSA ANTUNES ALVAREZ, na qualidade de cônjuge do ex-servidor GUINES ALVAREZ FERNANDES, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Federal do Brasil, matrícula SIAPE nº ***67**, do quadro de pessoal deste Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, falecido em inatividade, em 23 de maio de 2025, com fundamento no inciso I do art. 3º da Portaria SGP/SEDGG/ME Nº 4645, de 24 de maio de 2022, c/c o art. 217 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e art. 23 da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019.

Art. 2º Os efeitos desta Portaria entram em vigor em 23 de maio de 2025.

ROBERTO FAGNER DE FIGUEIREDO BRAGA

PORTARIA CGBEN/DECIPEX/SGP/MGI Nº 6.219, DE 25 DE JUNHO DE 2025

O COORDENADOR-GERAL DE BENEFÍCIOS DA DIRETORIA DE SERVIÇOS DE APOSENTADOS E DE PENSIONISTAS E ÓRGÃOS EXTINTOS, DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso da competência atribuída pela Portaria DECIP/SGP/MPDG nº 13.530, de 27 de dezembro de 2018, publicada no DOU de 28 de dezembro de 2018, e tendo em vista o que consta no Processo nº 14021.049535/2025-10, resolve:

Art. 1º Conceder pensão à MARIA CREUZA FERREIRA RODRIGUES DA NOBREGA, na qualidade de cônjuge do ex-servidor VALDIR SOUSA DA NOBREGA, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil Especial, matrícula SIAPE nº ***36**, do quadro de pessoal deste Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, falecido em inatividade, em 23 de maio de 2025, com fundamento no inciso I do art. 3º da Portaria SGP/SEDGG/ME Nº 4645, de 24 de maio de 2022, c/c o art. 217 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e art. 23 da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019.

Art. 2º Os efeitos desta Portaria entram em vigor em 23 de maio de 2025.

ROBERTO FAGNER DE FIGUEIREDO BRAGA

PORTARIA CGBEN/DECIPEX/SGP/MGI Nº 6.227, DE 25 DE JUNHO DE 2025

O COORDENADOR-GERAL DE BENEFÍCIOS DA DIRETORIA DE SERVIÇOS DE APOSENTADOS E DE PENSIONISTAS E ÓRGÃOS EXTINTOS, DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso da competência atribuída pela Portaria DECIP/SGP/MPDG nº 13.530, de 27 de dezembro de 2018, publicada no DOU de 28 de dezembro de 2018, e tendo em vista o que consta no Processo nº 14022.091243/2024-81, resolve:

Art. 1º Conceder pensão à MARCINA DE ANDRADE SOUZA, na qualidade de cônjuge do ex-servidor JOAO PEREIRA DE SOUZA, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos - NA, matrícula SIAPE nº ***70**, do quadro de pessoal do Extinto Território Federal de Rondônia, falecido em atividade, em 24 de outubro de 2024, com fundamento no inciso I do art. 3º da Portaria SGP/SEDGG/ME Nº 4645, de 24 de maio de 2022, c/c o art. 217 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e art. 23 da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019.

Art. 2º Os efeitos desta Portaria entram em vigor em 24 de outubro de 2024.

ROBERTO FAGNER DE FIGUEIREDO BRAGA

SECRETARIA DE RELAÇÕES DE TRABALHO

PORTARIA CEEXT/SRT/MGI Nº 6.258, DE 27 DE JUNHO DE 2025

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DOS EX-TERRITÓRIOS FEDERAIS DE RONDÔNIA, DO AMAPÁ E DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo o art. 1º, inciso I, da Portaria SRT/MGI nº 12.531, de 10 de novembro de 2023,

Considerando o disposto no art. 4º, inciso II, do Decreto nº 12.261, de 29 de novembro de 2024, do Anexo do Regimento Interno, aprovado pela Portaria SEDGG/ME nº 11.946, de 5 de outubro de 2021, e demais informações que constam no Processo nº 19975.020238/2025-29, resolve:

Art. 1º Divulgar a relação das opções deferidas, conforme Anexo I, pela Comissão Especial dos Ex-Territórios Federais de Rondônia, do Amapá e de Roraima, referente aos pedidos de inclusão em quadro em extinção da Administração Pública Federal, oriundos do Ex-Território, do Estado-membro e dos Municípios do Amapá.

Art. 2º Enquadrar os requerentes, mencionados no artigo anterior, na forma do Anexo II.

Parágrafo único. Os efeitos financeiros serão devidos a partir da entrada em exercício do(a) servidor(a)/empregado(a), nos termos do parágrafo único do artigo 22 do Decreto 9.324, de 2 de abril de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CANDIDO DE ARRUDA FALCÃO

ANEXO I

| ITEM | REQUERENTE | PROCESSO | FUNDAMENTAÇÃO NORMATIVA |
|------|----------------------------------|----------------------|-------------------------|
| 1 | ADEMIR SANTOS DE ALMEIDA | 05504.022448/2018-64 | Lei nº 13.681/18 |
| 2 | ADEZIO ARAÚJO LEMOS | 05504.008069/2018-61 | EC nº 98/17 |
| 3 | AGOSTINHO SOUTO DE MELO | 05504.009114/2018-03 | EC nº 98/17 |
| 4 | AGUINOR CHAVES DA SILVA | 05504.004990/2018-35 | EC nº 98/17 |
| 5 | ALACID DE JESUS COSTA BORGES | 05504.009129/2018-63 | EC nº 98/17 |
| 6 | ALICE COSTA TRINDADE | 05504.021878/2018-69 | EC nº 98/17 |
| 7 | ALTIERRE JOSÉ GOMES VILHENA | 05504.010294/2018-68 | EC nº 98/17 |
| 8 | ANA CELENE CARVALHO DE SOUSA | 05504.007934/2018-52 | EC nº 98/17 |
| 9 | ANA CLAUDIA LOURENÇO FONSECA | 05504.023000/2018-68 | EC nº 98/17 |
| 10 | ANA DA SILVA SABOIA | 05504.007660/2018-00 | EC nº 98/17 |
| 11 | ANGELITO OLIVEIRA NASCIMENTO | 05504.021048/2018-31 | EC nº 98/17 |
| 12 | ANTÔNIO WANDERLEY MATOS PIMENTEL | 05504.005259/2018-27 | EC nº 98/17 |



| | | | |
|----|---------------------------------------|----------------------|------------------|
| 13 | ARLEIDE DE MATOS MENEZES | 05504.007926/2018-14 | EC nº 98/17 |
| 14 | ARMINDO BRASIL DA SILVA | 05504.006339/2018-08 | EC nº 98/17 |
| 15 | BERNARDO GOMES DA SILVA | 05504.015763/2018-35 | EC nº 98/17 |
| 16 | CLAUDIONOR SANTANA | 05504.010176/2018-50 | EC nº 98/17 |
| 17 | DARLENE PAES E SILVA | 05504.014968/2018-01 | EC nº 98/17 |
| 18 | EDIBERTO SILVA MONTEIRO | 05504.023697/2018-77 | EC nº 98/17 |
| 19 | EDILENE NASCIMENTO BARBOSA | 05504.013161/2018-43 | EC nº 98/17 |
| 20 | EDINEIA GUIMARÃES BARROS | 05504.020226/2018-15 | EC nº 98/17 |
| 21 | EDNA DE QUEIROZ ATAIDE | 05504.007610/2018-14 | EC nº 98/17 |
| 22 | ELDER MARCIO GUIMARAES CAVALCANTE | 05504.004917/2018-63 | EC nº 98/17 |
| 23 | ELIELL DO NASCIMENTO SANTOS | 05504.021580/2018-59 | EC nº 98/17 |
| 24 | ELISANGELA NAZARE ALVES CORREIA | 05504.021833/2018-94 | EC nº 98/17 |
| 25 | ELIZABETE DO NASCIMENTO SANTOS | 05504.011738/2018-82 | EC nº 98/17 |
| 26 | ELIZABETH FERREIRA PIRES | 05504.014873/2018-80 | EC nº 98/17 |
| 27 | ERASMO VIANA BRAGA | 05504.013007/2018-71 | EC nº 98/17 |
| 28 | EUNICE MOTTA DE OLIVEIRA | 05504.013426/2018-1 | EC nº 98/17 |
| 29 | FILOMENA DA SILVA JACARANDA | 05504.023148/2018-01 | EC nº 98/17 |
| 30 | GENY FONTANY | 05504.008635/2018-35 | EC nº 98/17 |
| 31 | HERCULES SANTOS DA SILVA | 05504.007959/2018-56 | EC nº 98/17 |
| 32 | HUMBERTO DA SILVA SANTOS | 05504.008325/2018-11 | EC nº 98/17 |
| 33 | HUNALDSON CORREA | 05504.024113/2018-81 | EC nº 98/17 |
| 34 | IVAN GEMAUQUE DE PAULA | 05504.018046/2018-65 | EC nº 98/17 |
| 35 | IVONELSON MOREIRA DOS SANTOS | 05504.009586/2018-58 | EC nº 98/17 |
| 36 | IZAURA CARMELITA DOS SANTOS NAHUM | 05504.022758/2018-89 | EC nº 98/17 |
| 37 | JACKSON DE ARAUJO DOS SANTOS | 05504.023870/2018-37 | EC nº 98/17 |
| 38 | JAQUELINE DA SILVA DE CARVALHO | 05504.013679/2018-87 | EC nº 98/17 |
| 39 | JOÃO CLEMENTE SARMENTO | 05504.009663/2018-70 | EC nº 98/17 |
| 40 | JOAO FERREIRA DE SOUZA | 05504.013587/2018-05 | EC nº 98/17 |
| 41 | JOÃO PENA FILHO | 05504.015632/2018-58 | EC nº 98/17 |
| 42 | JOSÉ ADALBERTO TEIXEIRA | 05504.007921/2018-83 | EC nº 98/17 |
| 43 | JOSE DOS SANTOS ARDASSE | 05504.004809/2018-91 | EC nº 98/17 |
| 44 | JOSÉ ISAC DOS SANTOS MAIA | 05504.019609/2018-32 | EC nº 98/17 |
| 45 | JOSE PANTOJA MONTEIRO | 05504.004477/2018-44 | EC nº 98/17 |
| 46 | JOSE ROBERTO DA SILVA PICANCO | 05504.004755/2018-63 | EC nº 98/17 |
| 47 | JOSIVALDO DE QUEIROZ ATAIDE | 05504.015053/2018-13 | EC nº 98/17 |
| 48 | JOZINERES TAVARES DE OLIVEIRA | 05504.017509/2018-71 | EC nº 98/17 |
| 49 | JUCILEIDE ALMEIDA CARDOSO DE BRITO | 05504.006922/2018-19 | EC nº 98/17 |
| 50 | LEONARDO DA SILVA | 05504.021861/2018-10 | EC nº 98/17 |
| 51 | LUCIO DO NASCIMENTO BATISTA | 05504.024365/2018-18 | Lei nº 13.681/18 |
| 52 | LUDGERO VIEIRA FERREIRA | 05504.010972/2018-92 | EC nº 98/17 |
| 53 | LUZENILDO SOUSA DOS SANTOS | 05504.008801/2018-01 | EC nº 98/17 |
| 54 | MANOEL CARLOS DE ALMEIDA | 05504.007096/2018-17 | EC nº 98/17 |
| 55 | MANOEL DE SOUZA RODRIGUES | 05504.019749/2018-19 | EC nº 98/17 |
| 56 | MANUEL GAMELEIRA FILHO | 05504.021407/2018-51 | EC nº 98/17 |
| 57 | MARIA ALBERTINA GUARANY PENNAFORT | 05504.012402/2018-37 | Lei nº 13.681/18 |
| 58 | MARIA ANTONIA NONATO DA SILVA | 05504.014416/2018-95 | EC nº 98/17 |
| 59 | MARIA DA CONCEICAO PONTES CHUCRE | 05504.006423/2018-13 | EC nº 98/17 |
| 60 | MARIA DAS GRAÇAS MONTEIRO LOBATO | 05504.024035/2018-14 | Lei nº 13.681/18 |
| 61 | MARIA DO SOCORRO DA SILVA | 05504.011899/2018-76 | EC nº 98/17 |
| 62 | MARIA DO SOCORRO DE BRITO COELHO | 05504.005792/2018-99 | EC nº 98/17 |
| 63 | MARIA DO SOCORRO GALVÃO DOS SANTOS | 05504.024949/2018-85 | EC nº 98/17 |
| 64 | MARIA DOS SANTOS MORAIS RIBEIRO | 05504.016809/2018-33 | EC nº 98/17 |
| 65 | MARIA GONCALVES FREITAS | 05504.007256/2018-28 | EC nº 98/17 |
| 66 | MARIA JOAQUINA PIMENTEL PAULA | 05504.012954/2018-45 | EC nº 98/17 |
| 67 | MARIA PEREIRA DE ARAUJO | 05504.008391/2018-91 | EC nº 98/17 |
| 68 | MARIA VALDENORA MONTEIRO DO AMARAL | 05504.022731/2018-96 | EC nº 98/17 |
| 69 | MARILDA DA CONCEIÇÃO PEREIRA DA SILVA | 05504.010869/2018-42 | EC nº 98/17 |
| 70 | MARTA MENDES DOS SANTOS PEREIRA | 05504.009856/2018-21 | EC nº 98/17 |
| 71 | MAURICIO GUEDES FERREIRA | 05504.023512/2018-24 | EC nº 98/17 |
| 72 | MIRACI DALMACIA DE ALMEIDA | 05504.021211/2018-66 | EC nº 98/17 |
| 73 | MIRANDY MIRANDA DOS SANTOS | 05504.020150/2018-10 | EC nº 98/17 |
| 74 | MÍURIA DA COSTA AMANAJÁS | 05504.012069/2018-66 | EC nº 98/17 |
| 75 | NERILVA SOARES CARVALHO | 05504.010732/2018-98 | EC nº 98/17 |
| 76 | PAULO DE FARIAZ SOARES | 05504.017417/2018-91 | EC nº 98/17 |
| 77 | RAIMUNDO AUGUSTO PINHEIRO DA SILVA | 05504.024550/2018-02 | EC nº 98/17 |
| 78 | RAIMUNDO TAVARES CARVALHO | 05504.006827/2018-15 | EC nº 98/17 |
| 79 | RENALDO CHAGAS MENDONÇA | 05504.020007/2018-28 | EC nº 98/17 |
| 80 | ROBERTO DA SILVA CARDOSO LIMA | 05504.016639/2018-97 | EC nº 98/17 |
| 81 | ROSIVALDO DA SILVA GOMES | 05504.007265/2018-19 | EC nº 98/17 |
| 82 | SEBASTIANA SANTOS DA COSTA | 05504.017299/2018-11 | EC nº 98/17 |
| 83 | SILVAN DE MORAES DA SILVA | 05504.009615/2018-81 | EC nº 98/17 |
| 84 | SILVIA KARLA DA SILVA PELAES | 05504.015577/2018-04 | EC nº 98/17 |
| 85 | TEREZINHA CORRÊA DA CRUZ | 05504.023664/2018-27 | EC nº 98/17 |
| 86 | VALDERESA DE LIMA DA SILVA | 05504.006218/2018-58 | EC nº 98/17 |
| 87 | VERANEY DO SOCORRO ALMEIDA PALHETA | 05504.004644/2018-57 | EC nº 98/17 |
| 88 | WALDEMIR MENDONÇA GOIS | 05504.021609/2018-01 | EC nº 98/17 |
| 89 | WALDILLA DE CASSIA TELES DE SOUZA | 05504.022721/2018-51 | EC nº 98/17 |

ANEXO II

EMPREGADOS PÚBLICOS

| ITEM | INTERESSADO(A) | PROCESSO | FUNDAMENTO LEGAL | REGIME JURÍDICO | CARGO | NÍVEL | CLASSE | PADRÃO |
|------|-------------------------|----------------------|---|-----------------|----------------------|----------|----------|--------|
| 1 | ADEZIO ARAÚJO LEMOS | 05504.008069/2018-61 | Art. 31, da Emenda Constitucional nº 19/98, alterado pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 98/17, art. 2º, inciso V, art. 12, §2º, e art. 13 da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com a tabela prevista no Anexo VI, Tabela VI (Empregos de Nível Auxiliar) da mesma Lei, bem como nos moldes do art. 10 do Decreto nº 9.324/18, observada as alterações legislativas posteriores. | CELETISTA | Telefonista | AUXILIAR | ESPECIAL | III |
| 2 | AGOSTINHO SOUTO DE MELO | 05504.009114/2018-03 | Art. 31, da Emenda Constitucional nº 19/98, alterado pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 98/17, art. 2º, inciso V, art. 12, §2º, e art. 13 da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com a tabela prevista no Anexo VI, Tabela VI (Empregos de Nível Auxiliar) da mesma Lei, bem como nos moldes do art. 10 do Decreto nº 9.324/18, observada as alterações legislativas posteriores. | CELETISTA | Auxiliar de Artífice | AUXILIAR | ESPECIAL | III |
| 3 | AGUINOR CHAVES DA SILVA | 05504.004990/2018-35 | Art. 31, da Emenda Constitucional nº 19/98, alterado pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 98/17, art. 2º, inciso V, art. 12, §2º, e art. 13 da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com a tabela prevista no Anexo VI, Tabela VI (Empregos de Nível Auxiliar) da mesma Lei, bem como nos moldes do art. 10 do Decreto nº 9.324/18, observada as alterações legislativas posteriores. | CELETISTA | Auxiliar de Artífice | AUXILIAR | ESPECIAL | III |



| | | | | | | | | |
|----|----------------------------------|----------------------|--|-----------|--|---------------|----------|-----|
| 4 | ALACID DE JESUS COSTA BORGES | 05504.009129/2018-63 | Art. 31, da Emenda Constitucional nº 19/98, alterado pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 98/17, art. 2º, inciso V, art. 12, §2º, e art. 13 da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com a tabela prevista no Anexo VI, Tabela VI (Empregos de Nível Auxiliar) da mesma Lei, bem como nos moldes do art. 10 do Decreto nº 9.324/18, observada as alterações legislativas posteriores. | CELETISTA | Auxiliar de Artífice | AUXILIAR | ESPECIAL | I |
| 5 | Alice Costa Trindade | 05504.021878/2018-69 | Art. 31, da Emenda Constitucional nº 19/98, alterado pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 98/17, art. 2º, inciso V, art. 12, §2º, e art. 13 da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com a tabela prevista no Anexo VI, Tabela VI (Empregos de Nível Auxiliar) da mesma Lei, bem como nos moldes do art. 10 do Decreto nº 9.324/18, observada as alterações legislativas posteriores. | CELETISTA | Agente de Portaria | AUXILIAR | ESPECIAL | III |
| 6 | ALTIERRE JOSÉ GOMES VILHENA | 05504.010294/2018-68 | Art. 31, da Emenda Constitucional nº 19/98, alterado pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 98/17, art. 2º, inciso V, art. 12, §2º, e art. 13 da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com a tabela prevista no Anexo VI, Tabela VI (Empregos de Nível Auxiliar) da mesma Lei, bem como nos moldes do art. 10 do Decreto nº 9.324/18, observada as alterações legislativas posteriores. | CELETISTA | Auxiliar de Artífice | AUXILIAR | ESPECIAL | I |
| 7 | ANA CELENE CARVALHO DE SOUSA | 05504.007934/2018-52 | Art. 31, da Emenda Constitucional nº 19/98, alterado pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 98/17, art. 2º, inciso V, art. 12, §2º, e art. 13 da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com a tabela prevista no Anexo VI, Tabela IV, e Anexo VI-A (Emprego de Nível Superior) da mesma Lei, bem como nos moldes do art. 10 do Decreto nº 9.324/18, observada as alterações legislativas posteriores. | CELETISTA | Professor(a) no Ensino de 1º e 2º graus, 40 horas | SUPERIOR | A | I |
| 8 | ANA CLAUDIA LOURENÇO FONSECA | 05504.023000/2018-68 | Art. 31, da Emenda Constitucional nº 19/98, alterado pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 98/17, art. 2º, inciso V, art. 12, §2º, e art. 13 da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com a tabela prevista no Anexo VI, Tabela IV, e Anexo VI-A (Emprego de Nível Superior) da mesma Lei, bem como nos moldes do art. 10 do Decreto nº 9.324/18, observada as alterações legislativas posteriores. | CELETISTA | Professor (a) no Ensino de 1º e 2º grau, 40 horas | SUPERIOR | A | I |
| 9 | ANA DA SILVA SABOIA | 05504.007660/2018-00 | Art. 31, da Emenda Constitucional nº 19/98, alterado pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 98/17, art. 2º, inciso V, art. 12, §2º, e art. 13 da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com a tabela prevista no Anexo VI, Tabela VI (Empregos de Nível Auxiliar) da mesma Lei, bem como nos moldes do art. 10 do Decreto nº 9.324/18, observada as alterações legislativas posteriores. | CELETISTA | Agente de Portaria | AUXILIAR | ESPECIAL | I |
| 10 | ANGELITO OLIVEIRA NASCIMENTO | 05504.021048/2018-31 | Art. 31, da Emenda Constitucional nº 19/98, alterado pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 98/17, art. 2º, inciso V, art. 12, §2º, e art. 13 da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com a tabela prevista no Anexo VI, Tabela VI (Empregos de Nível Auxiliar) da mesma Lei, bem como nos moldes do art. 10 do Decreto nº 9.324/18, observada as alterações legislativas posteriores. | CELETISTA | Auxiliar de Artífice | AUXILIAR | ESPECIAL | I |
| 11 | ANTÔNIO WANDERLEY MATOS PIMENTEL | 05504.005259/2018-27 | Art. 31, da Emenda Constitucional nº 19/98, alterado pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 98/17, art. 2º, inciso V, art. 12, §2º, art. 13 e 13-A da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com a tabela prevista no Anexo VI, Tabela V, e Anexo VI-A (Emprego de Nível Intermediário, inclusive técnico) da mesma Lei, bem como nos moldes do art. 10 do Decreto nº 9.324/18, observada as alterações legislativas posteriores. | CELETISTA | Fiscal de Obras | INTERMEDIÁRIO | A | I |
| 12 | ARLEIDE DE MATOS MENEZES | 05504.007926/2018-14 | Art. 31, da Emenda Constitucional nº 19/98, alterado pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 98/17, art. 2º, inciso V, art. 12, §2º, art. 13 e 13-A da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com a tabela prevista no Anexo VI, Tabela V, e Anexo VI-A (Emprego de Nível Intermediário, inclusive técnico) da mesma Lei, bem como nos moldes do art. 10 do Decreto nº 9.324/18, observada as alterações legislativas posteriores. | CELETISTA | Agente Administrativo | INTERMEDIÁRIO | B | II |
| 13 | ARMINDO BRASIL DA SILVA | 05504.006339/2018-08 | Art. 31, da Emenda Constitucional nº 19/98, alterado pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 98/17, art. 2º, inciso V, art. 12, §2º, e art. 13 da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com a tabela prevista no Anexo VI, Tabela IV, e Anexo VI-A (Emprego de Nível Superior) da mesma Lei, bem como nos moldes do art. 10 do Decreto nº 9.324/18, observada as alterações legislativas posteriores. | CELETISTA | Professor no Ensino de 1º grau, de 1ª a 8ª série, 40 horas | SUPERIOR | A | I |
| 14 | BERNARDO GOMES DA SILVA | 05504.015763/2018-35 | Art. 31, da Emenda Constitucional nº 19/98, alterado pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 98/17, art. 2º, inciso V, art. 12, §2º, e art. 13 da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com a tabela prevista no Anexo VI, Tabela VI (Empregos de Nível Auxiliar) da mesma Lei, bem como nos moldes do art. 10 do Decreto nº 9.324/18, observada as alterações legislativas posteriores. | CELETISTA | Agente Administrativo | AUXILIAR | ESPECIAL | I |
| 15 | CLAUDIONOR SANTANA | 05504.010176/2018-50 | Art. 31, da Emenda Constitucional nº 19/98, alterado pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 98/17, art. 2º, inciso V, art. 12, §2º, e art. 13 da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com a tabela prevista no Anexo VI, Tabela VI (Empregos de Nível Auxiliar) da mesma Lei, bem como nos moldes do art. 10 do Decreto nº 9.324/18, observada as alterações legislativas posteriores. | CELETISTA | Auxiliar de Artífice | AUXILIAR | ESPECIAL | III |
| 16 | DARLENE PAES E SILVA | 05504.014968/2018-01 | Art. 31, da Emenda Constitucional nº 19/98, alterado pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 98/17, art. 2º, inciso V, art. 12, §2º, art. 13 e 13-A da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com a tabela prevista no Anexo VI, Tabela V, e Anexo VI-A (Emprego de Nível Intermediário, inclusive técnico) da mesma Lei, bem como nos moldes do art. 10 do Decreto nº 9.324/18, observada as alterações legislativas posteriores. | CELETISTA | Professor no Ensino de 1º grau, de 1ª a 4ª série, 40 horas | INTERMEDIÁRIO | A | IV |
| 17 | EDIBERTO SILVA MONTEIRO | 05504.023697/2018-77 | Art. 31, da Emenda Constitucional nº 19/98, alterado pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 98/17, art. 2º, inciso V, art. 12, §2º, e art. 13 da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com a tabela prevista no Anexo VI, Tabela VI (Empregos de Nível Auxiliar) da mesma Lei, bem como nos moldes do art. 10 do Decreto nº 9.324/18, observada as alterações legislativas posteriores. | CELETISTA | Agente Administrativo | AUXILIAR | ESPECIAL | II |
| 18 | EDILENE NASCIMENTO BARBOSA | 05504.013161/2018-43 | Art. 31, da Emenda Constitucional nº 19/98, alterado pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 98/17, art. 2º, inciso V, art. 12, §2º, art. 13 e 13-A da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com a tabela prevista no Anexo VI, Tabela V, e Anexo VI-A (Emprego de Nível Intermediário, inclusive técnico) da mesma Lei, bem como nos moldes do art. 10 do Decreto nº 9.324/18, observada as alterações legislativas posteriores. | CELETISTA | Professor no Ensino de 1º grau, de 1ª a 4ª série, 40 horas | INTERMEDIÁRIO | A | I |
| 19 | EDNA DE QUEIROZ ATAIDE | 05504.007610/2018-14 | Art. 31, da Emenda Constitucional nº 19/98, alterado pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 98/17, art. 2º, inciso V, art. 12, §2º, e art. 13 da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com a tabela prevista no Anexo VI, Tabela VI (Empregos de Nível Auxiliar) da mesma Lei, bem como nos moldes do art. 10 do Decreto nº 9.324/18, observada as alterações legislativas posteriores. | CELETISTA | Telefonista | AUXILIAR | ESPECIAL | I |



| | | | | | | | | |
|----|-----------------------------------|----------------------|--|-----------|--|---------------|----------|-----|
| 20 | ELDER MARCIO GUIMARAES CAVALCANTE | 05504.004917/2018-63 | Art. 31, da Emenda Constitucional nº 19/98, alterado pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 98/17, art. 2º, inciso V, art. 12, §2º, e art. 13 da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com a tabela prevista no Anexo VI, Tabela IV, e Anexo VI-A (Emprego de Nível Superior) da mesma Lei, bem como nos moldes do art. 10 do Decreto nº 9.324/18, observada as alterações legislativas posteriores. | CELETISTA | Odontólogo | SUPERIOR | A | I |
| 21 | ELIELL DO NASCIMENTO SANTOS | 05504.021580/2018-59 | Art. 31, da Emenda Constitucional nº 19/98, alterado pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 98/17, art. 2º, inciso V, art. 12, §2º, e art. 13 da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com a tabela prevista no Anexo VI, Tabela VI (Empregos de Nível Auxiliar) da mesma Lei, bem como nos moldes do art. 10 do Decreto nº 9.324/18, observada as alterações legislativas posteriores. | CELETISTA | Agente Administrativo | AUXILIAR | ESPECIAL | I |
| 22 | ELISANGELA NAZARE ALVES CORREIA | 05504.021833/2018-94 | Art. 31, da Emenda Constitucional nº 19/98, alterado pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 98/17, art. 2º, inciso V, art. 12, §2º, art. 13 e 13-A da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com a tabela prevista no Anexo VI, Tabela V, e Anexo VI-A (Emprego de Nível Intermediário, inclusive técnico) da mesma Lei, bem como nos moldes do art. 10 do Decreto nº 9.324/18, observada as alterações legislativas posteriores. | CELETISTA | Professor (a) no Ensino de 1º grau, de 1ª a 4ª série, 40 horas | INTERMEDIÁRIO | A | I |
| 23 | ELIZABETE DO NASCIMENTO SANTOS | 05504.011738/2018-82 | Art. 31, da Emenda Constitucional nº 19/98, alterado pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 98/17, art. 2º, inciso V, art. 12, §2º, e art. 13 da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com a tabela prevista no Anexo VI, Tabela IV, e Anexo VI-A (Emprego de Nível Superior) da mesma Lei, bem como nos moldes do art. 10 do Decreto nº 9.324/18, observada as alterações legislativas posteriores. | CELETISTA | Professor de 1º a 8º séries do Ensino de 1º grau, 40 horas | SUPERIOR | A | I |
| 24 | ELIZABETH FERREIRA PIRES | 05504.014873/2018-80 | Art. 31, da Emenda Constitucional nº 19/98, alterado pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 98/17, art. 2º, inciso V, art. 12, §2º, e art. 13 da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com a tabela prevista no Anexo VI, Tabela VI (Empregos de Nível Auxiliar) da mesma Lei, bem como nos moldes do art. 10 do Decreto nº 9.324/18, observada as alterações legislativas posteriores. | CELETISTA | Agente de Portaria | AUXILIAR | ESPECIAL | III |
| 25 | ERASMO VIANA BRAGA | 05504.013007/2018-71 | Art. 31, da Emenda Constitucional nº 19/98, alterado pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 98/17, art. 2º, inciso V, art. 12, §2º, e art. 13 da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com a tabela prevista no Anexo VI, Tabela VI (Empregos de Nível Auxiliar) da mesma Lei, bem como nos moldes do art. 10 do Decreto nº 9.324/18, observada as alterações legislativas posteriores. | CELETISTA | Auxiliar de Artífice | AUXILIAR | ESPECIAL | III |
| 26 | EUNICE MOTTA DE OLIVEIRA | 05504.013426/2018-11 | Art. 31, da Emenda Constitucional nº 19/98, alterado pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 98/17, art. 2º, inciso V, art. 12, §2º, e art. 13 da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com a tabela prevista no Anexo VI, Tabela VI (Empregos de Nível Auxiliar) da mesma Lei, bem como nos moldes do art. 10 do Decreto nº 9.324/18, observada as alterações legislativas posteriores. | CELETISTA | Telefonista | AUXILIAR | ESPECIAL | III |
| 27 | FILOMENA DA SILVA JACARANDA | 05504.023148/2018-01 | Art. 31, da Emenda Constitucional nº 19/98, alterado pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 98/17, art. 2º, inciso V, art. 12, §2º, e art. 13 da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com a tabela prevista no Anexo VI, Tabela VI (Empregos de Nível Auxiliar) da mesma Lei, bem como nos moldes do art. 10 do Decreto nº 9.324/18, observada as alterações legislativas posteriores. | CELETISTA | Auxiliar Operacional de Serviços Diversos | AUXILIAR | ESPECIAL | I |
| 28 | GENY FONTANY | 05504.008635/2018-35 | Art. 31, da Emenda Constitucional nº 19/98, alterado pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 98/17, art. 2º, inciso V, art. 12, §2º, art. 13 e 13-A da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com a tabela prevista no Anexo VI, Tabela V, e Anexo VI-A (Emprego de Nível Intermediário, inclusive técnico) da mesma Lei, bem como nos moldes do art. 10 do Decreto nº 9.324/18, observada as alterações legislativas posteriores. | CELETISTA | Agente Administrativo | INTERMEDIÁRIO | A | I |
| 29 | HERCULES SANTOS DA SILVA | 05504.007959/2018-56 | Art. 31, da Emenda Constitucional nº 19/98, alterado pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 98/17, art. 2º, inciso V, art. 12, §2º, e art. 13 da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com a tabela prevista no Anexo VI, Tabela VI (Empregos de Nível Auxiliar) da mesma Lei, bem como nos moldes do art. 10 do Decreto nº 9.324/18, observada as alterações legislativas posteriores. | CELETISTA | Auxiliar de Artífice | AUXILIAR | ESPECIAL | I |
| 30 | HUMBERTO DA SILVA SANTOS | 05504.008325/2018-11 | Art. 31, da Emenda Constitucional nº 19/98, alterado pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 98/17, art. 2º, inciso V, art. 12, §2º, e art. 13 da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com a tabela prevista no Anexo VI, Tabela VI (Empregos de Nível Auxiliar) da mesma Lei, bem como nos moldes do art. 10 do Decreto nº 9.324/18, observada as alterações legislativas posteriores. | CELETISTA | Artífice de Carpintaria e Marcenaria | AUXILIAR | ESPECIAL | II |
| 31 | HUNALDSON CORREA | 05504.024113/2018-81 | Art. 31, da Emenda Constitucional nº 19/98, alterado pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 98/17, art. 2º, inciso V, art. 12, §2º, e art. 13 da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com a tabela prevista no Anexo VI, Tabela VI (Empregos de Nível Auxiliar) da mesma Lei, bem como nos moldes do art. 10 do Decreto nº 9.324/18, observada as alterações legislativas posteriores. | CELETISTA | Datilógrafo | AUXILIAR | ESPECIAL | I |
| 32 | IVAN GEMAUQUE DE PAULA | 05504.018046/2018-65 | Art. 31, da Emenda Constitucional nº 19/98, alterado pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 98/17, art. 2º, inciso V, art. 12, §2º, e art. 13 da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com a tabela prevista no Anexo VI, Tabela IV, e Anexo VI-A (Emprego de Nível Superior) da mesma Lei, bem como nos moldes do art. 10 do Decreto nº 9.324/18, observada as alterações legislativas posteriores. | CELETISTA | Professor no Ensino de 1º Grau, de 1ª a 8ª série, 40 horas | SUPERIOR | A | I |
| 33 | IVONELSON MOREIRA DOS SANTOS | 05504.009586/2018-58 | Art. 31, da Emenda Constitucional nº 19/98, alterado pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 98/17, art. 2º, inciso V, art. 12, §2º, e art. 13 da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com a tabela prevista no Anexo VI, Tabela VI (Empregos de Nível Auxiliar) da mesma Lei, bem como nos moldes do art. 10 do Decreto nº 9.324/18, observada as alterações legislativas posteriores. | CELETISTA | Agente de Transporte Fluvial | AUXILIAR | ESPECIAL | I |
| 34 | IZAURA CARMELITA DOS SANTOS NAHUM | 05504.022758/2018-89 | Art. 31, da Emenda Constitucional nº 19/98, alterado pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 98/17, art. 2º, inciso V, art. 12, §2º, e art. 13 da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com a tabela prevista no Anexo VI, Tabela VI (Empregos de Nível Auxiliar) da mesma Lei, bem como nos moldes do art. 10 do Decreto nº 9.324/18, observada as alterações legislativas posteriores. | CELETISTA | Agente de Portaria | AUXILIAR | ESPECIAL | I |
| 35 | JACKSON DE ARAUJO DOS SANTOS | 05504.023870/2018-37 | Art. 31, da Emenda Constitucional nº 19/98, alterado pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 98/17, art. 2º, inciso V, art. 12, §2º, e art. 13 da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com a tabela prevista no Anexo VI, Tabela IV, e Anexo VI-A (Emprego de Nível Superior) da mesma Lei, bem como nos moldes do art. 10 do Decreto nº 9.324/18, observada as alterações legislativas posteriores. | CELETISTA | Professor(a) no Ensino de 1º e 2º graus, 40 horas | SUPERIOR | A | I |



| | | | | | | | | |
|----|------------------------------------|----------------------|--|-----------|------------------------------------|---------------|----------|-----|
| 36 | JAQUELINE DA SILVA DE CARVALHO | 05504.013679/2018-87 | Art. 31, da Emenda Constitucional nº 19/98, alterado pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 98/17, art. 2º, inciso V, art. 12, §2º, e art. 13 da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com a tabela prevista no Anexo VI, Tabela VI (Empregos de Nível Auxiliar) da mesma Lei, bem como nos moldes do art. 10 do Decreto nº 9.324/18, observada as alterações legislativas posteriores. | CELETISTA | Auxiliar em Assuntos Educacionais | AUXILIAR | ESPECIAL | II |
| 37 | JOÃO CLEMENTE SARMENTO | 05504.009663/2018-70 | Art. 31, da Emenda Constitucional nº 19/98, alterado pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 98/17, art. 2º, inciso V, art. 12, §2º, e art. 13 da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com a tabela prevista no Anexo VI, Tabela VI (Empregos de Nível Auxiliar) da mesma Lei, bem como nos moldes do art. 10 do Decreto nº 9.324/18, observada as alterações legislativas posteriores. | CELETISTA | Agente de Limpeza e Conservação | AUXILIAR | ESPECIAL | II |
| 38 | JOAO FERREIRA DE SOUZA | 05504.013587/2018-05 | Art. 31, da Emenda Constitucional nº 19/98, alterado pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 98/17, art. 2º, inciso V, art. 12, §2º, e art. 13 da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com a tabela prevista no Anexo VI, Tabela VI (Empregos de Nível Auxiliar) da mesma Lei, bem como nos moldes do art. 10 do Decreto nº 9.324/18, observada as alterações legislativas posteriores. | CELETISTA | Auxiliar de Artífice | AUXILIAR | ESPECIAL | III |
| 39 | JOÃO PENA FILHO | 05504.015632/2018-58 | Art. 31, da Emenda Constitucional nº 19/98, alterado pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 98/17, art. 2º, inciso V, art. 12, §2º, e art. 13 da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com a tabela prevista no Anexo VI, Tabela VI (Empregos de Nível Auxiliar) da mesma Lei, bem como nos moldes do art. 10 do Decreto nº 9.324/18, observada as alterações legislativas posteriores. | CELETISTA | Artífice de Mecânica | AUXILIAR | ESPECIAL | III |
| 40 | JOSE DOS SANTOS ARDASSE | 05504.004809/2018-91 | Art. 31, da Emenda Constitucional nº 19/98, alterado pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 98/17, art. 2º, inciso V, art. 12, §2º, e art. 13 da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com a tabela prevista no Anexo VI, Tabela VI (Empregos de Nível Auxiliar) da mesma Lei, bem como nos moldes do art. 10 do Decreto nº 9.324/18, observada as alterações legislativas posteriores. | CELETISTA | Agente Administrativo | AUXILIAR | ESPECIAL | III |
| 41 | JOSÉ ISAC DOS SANTOS MAIA | 05504.019609/2018-32 | Art. 31, da Emenda Constitucional nº 19/98, alterado pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 98/17, art. 2º, inciso V, art. 12, §2º, e art. 13 da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com a tabela prevista no Anexo VI, Tabela VI (Empregos de Nível Auxiliar) da mesma Lei, bem como nos moldes do art. 10 do Decreto nº 9.324/18, observada as alterações legislativas posteriores. | CELETISTA | Auxiliar de Artífice | AUXILIAR | ESPECIAL | I |
| 42 | JOSE PANTOJA MONTEIRO | 05504.004477/2018-44 | Art. 31, da Emenda Constitucional nº 19/98, alterado pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 98/17, art. 2º, inciso V, art. 12, §2º, art. 13 e 13-A da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com a tabela prevista no Anexo VI, Tabela V, e Anexo VI-A (Emprego de Nível Intermediário, inclusivo técnico) da mesma Lei, bem como nos moldes do art. 10 do Decreto nº 9.324/18, observada as alterações legislativas posteriores. | CELETISTA | Auxiliar em Assuntos Educacionais | INTERMEDIÁRIO | A | I |
| 43 | JOSE ROBERTO DA SILVA PICANCO | 05504.004755/2018-63 | Art. 31, da Emenda Constitucional nº 19/98, alterado pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 98/17, art. 2º, inciso V, art. 12, §2º, e art. 13 da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com a tabela prevista no Anexo VI, Tabela VI (Empregos de Nível Auxiliar) da mesma Lei, bem como nos moldes do art. 10 do Decreto nº 9.324/18, observada as alterações legislativas posteriores. | CELETISTA | Auxiliar de Artífice | AUXILIAR | ESPECIAL | III |
| 44 | JOSIVALDO DE QUEIROZ ATAIDE | 05504.015053/2018-13 | Art. 31, da Emenda Constitucional nº 19/98, alterado pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 98/17, art. 2º, inciso V, art. 12, §2º, e art. 13 da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com a tabela prevista no Anexo VI, Tabela VI (Empregos de Nível Auxiliar) da mesma Lei, bem como nos moldes do art. 10 do Decreto nº 9.324/18, observada as alterações legislativas posteriores. | CELETISTA | Agente de Portaria | AUXILIAR | ESPECIAL | I |
| 45 | JOZINERES TAVARES DE OLIVEIRA | 05504.017509/2018-71 | Art. 31, da Emenda Constitucional nº 19/98, alterado pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 98/17, art. 2º, inciso V, art. 12, §2º, e art. 13 da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com a tabela prevista no Anexo VI, Tabela VI (Empregos de Nível Auxiliar) da mesma Lei, bem como nos moldes do art. 10 do Decreto nº 9.324/18, observada as alterações legislativas posteriores. | CELETISTA | Agente de Portaria | AUXILIAR | ESPECIAL | I |
| 46 | JUCILEIDE ALMEIDA CARDOSO DE BRITO | 05504.006922/2018-19 | Art. 31, da Emenda Constitucional nº 19/98, alterado pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 98/17, art. 2º, inciso V, art. 12, §2º, e art. 13 da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com a tabela prevista no Anexo VI, Tabela VI (Empregos de Nível Auxiliar) da mesma Lei, bem como nos moldes do art. 10 do Decreto nº 9.324/18, observada as alterações legislativas posteriores. | CELETISTA | Auxiliar de Artífice | AUXILIAR | ESPECIAL | III |
| 47 | LEONARDO DA SILVA | 05504.021861/2018-10 | Art. 31, da Emenda Constitucional nº 19/98, alterado pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 98/17, art. 2º, inciso V, art. 12, §2º, e art. 13 da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com a tabela prevista no Anexo VI, Tabela VI (Empregos de Nível Auxiliar) da mesma Lei, bem como nos moldes do art. 10 do Decreto nº 9.324/18, observada as alterações legislativas posteriores. | CELETISTA | Agente de Portaria | AUXILIAR | ESPECIAL | III |
| 48 | LUZENILDO SOUSA DOS SANTOS | 05504.008801/2018-01 | Art. 31, da Emenda Constitucional nº 19/98, alterado pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 98/17, art. 2º, inciso V, art. 12, §2º, e art. 13 da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com a tabela prevista no Anexo VI, Tabela VI (Empregos de Nível Auxiliar) da mesma Lei, bem como nos moldes do art. 10 do Decreto nº 9.324/18, observada as alterações legislativas posteriores. | CELETISTA | Agente Administrativo | AUXILIAR | ESPECIAL | I |
| 49 | MANOEL CARLOS DE ALMEIDA | 05504.007096/2018-17 | Art. 31, da Emenda Constitucional nº 19/98, alterado pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 98/17, art. 2º, inciso V, art. 12, §2º, e art. 13 da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com a tabela prevista no Anexo VI, Tabela VI (Empregos de Nível Auxiliar) da mesma Lei, bem como nos moldes do art. 10 do Decreto nº 9.324/18, observada as alterações legislativas posteriores. | CELETISTA | Agente de Portaria | AUXILIAR | ESPECIAL | III |
| 50 | MANOEL DE SOUZA RODRIGUES | 05504.019749/2018-19 | Art. 31, da Emenda Constitucional nº 19/98, alterado pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 98/17, art. 2º, inciso V, art. 12, §2º, e art. 13 da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com a tabela prevista no Anexo VI, Tabela VI (Empregos de Nível Auxiliar) da mesma Lei, bem como nos moldes do art. 10 do Decreto nº 9.324/18, observada as alterações legislativas posteriores. | CELETISTA | Agente de Transporte Fluvial | AUXILIAR | ESPECIAL | III |
| 51 | MANUEL GAMELEIRA FILHO | 05504.021407/2018-51 | Art. 31, da Emenda Constitucional nº 19/98, alterado pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 98/17, art. 2º, inciso V, art. 12, §2º, art. 13 e 13-A da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com a tabela prevista no Anexo VI, Tabela V, e Anexo VI-A (Emprego de Nível Intermediário, inclusivo técnico) da mesma Lei, bem como nos moldes do art. 10 do Decreto nº 9.324/18, observada as alterações legislativas posteriores. | CELETISTA | Agente de Atividades Agropecuárias | INTERMEDIÁRIO | A | I |



| | | | | | | | | |
|----|---------------------------------------|----------------------|--|-----------|--|---------------|----------|-----|
| 52 | MARIA ANTONIA NONATO DA SILVA | 05504.014416/2018-95 | Art. 31, da Emenda Constitucional nº 19/98, alterado pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 98/17, art. 2º, inciso V, art. 12, §2º, e art. 13 da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com a tabela prevista no Anexo VI, Tabela VI (Empregos de Nível Auxiliar) da mesma Lei, bem como nos moldes do art. 10 do Decreto nº 9.324/18, observada as alterações legislativas posteriores. | CELETISTA | Agente Administrativo | AUXILIAR | ESPECIAL | III |
| 53 | MARIA DA CONCEICAO PONTES CHUCRE | 05504.006423/2018-13 | Art. 31, da Emenda Constitucional nº 19/98, alterado pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 98/17, art. 2º, inciso V, art. 12, §2º, e art. 13 da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com a tabela prevista no Anexo VI, Tabela VI (Empregos de Nível Auxiliar) da mesma Lei, bem como nos moldes do art. 10 do Decreto nº 9.324/18, observada as alterações legislativas posteriores. | CELETISTA | Auxiliar Operacional de Serviços Diversos | AUXILIAR | ESPECIAL | I |
| 54 | MARIA DO SOCORRO DA SILVA | 05504.011899/2018-76 | Art. 31, da Emenda Constitucional nº 19/98, alterado pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 98/17, art. 2º, inciso V, art. 12, §2º, e art. 13 da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com a tabela prevista no Anexo VI, Tabela IV, e Anexo VI-A (Emprego de Nível Superior) da mesma Lei, bem como nos moldes do art. 10 do Decreto nº 9.324/18, observada as alterações legislativas posteriores. | CELETISTA | Professor(a) no Ensino de 1º e 2º graus, 40 horas | SUPERIOR | A | I |
| 55 | MARIA DO SOCORRO DE BRITO COELHO | 05504.005792/2018-99 | Art. 31, da Emenda Constitucional nº 19/98, alterado pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 98/17, art. 2º, inciso V, art. 12, §2º, art. 13 e 13-A da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com a tabela prevista no Anexo VI, Tabela V, e Anexo VI-A (Emprego de Nível Intermediário, inclusivo técnico) da mesma Lei, bem como nos moldes do art. 10 do Decreto nº 9.324/18, observada as alterações legislativas posteriores. | CELETISTA | Agente Administrativo | INTERMEDIÁRIO | A | I |
| 56 | MARIA DO SOCORRO GALVÃO DOS SANTOS | 05504.024949/2018-85 | Art. 31, da Emenda Constitucional nº 19/98, alterado pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 98/17, art. 2º, inciso V, art. 12, §2º, e art. 13 da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com a tabela prevista no Anexo VI, Tabela VI (Empregos de Nível Auxiliar) da mesma Lei, bem como nos moldes do art. 10 do Decreto nº 9.324/18, observada as alterações legislativas posteriores. | CELETISTA | Agente de Portaria | AUXILIAR | ESPECIAL | I |
| 57 | MARIA DOS SANTOS MORAIS RIBEIRO | 05504.016809/2018-33 | Art. 31, da Emenda Constitucional nº 19/98, alterado pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 98/17, art. 2º, inciso V, art. 12, §2º, art. 13 e 13-A da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com a tabela prevista no Anexo VI, Tabela V, e Anexo VI-A (Emprego de Nível Intermediário, inclusivo técnico) da mesma Lei, bem como nos moldes do art. 10 do Decreto nº 9.324/18, observada as alterações legislativas posteriores. | CELETISTA | Auxiliar em Assuntos Educacionais | INTERMEDIÁRIO | A | I |
| 58 | MARIA JOAQUINA PIMENTEL PAULA | 05504.012954/2018-45 | Art. 31, da Emenda Constitucional nº 19/98, alterado pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 98/17, art. 2º, inciso V, art. 12, §2º, e art. 13 da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com a tabela prevista no Anexo VI, Tabela VI (Empregos de Nível Auxiliar) da mesma Lei, bem como nos moldes do art. 10 do Decreto nº 9.324/18, observada as alterações legislativas posteriores. | CELETISTA | Auxiliar Operacional de Serviços Diversos | AUXILIAR | ESPECIAL | I |
| 59 | MARIA PEREIRA DE ARAUJO | 05504.008391/2018-91 | Art. 31, da Emenda Constitucional nº 19/98, alterado pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 98/17, art. 2º, inciso V, art. 12, §2º, e art. 13 da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com a tabela prevista no Anexo VI, Tabela VI (Empregos de Nível Auxiliar) da mesma Lei, bem como nos moldes do art. 10 do Decreto nº 9.324/18, observada as alterações legislativas posteriores. | CELETISTA | Agente de Portaria | AUXILIAR | ESPECIAL | III |
| 60 | MARIA VALDENORA MONTEIRO DO AMARAL | 05504.022731/2018-96 | Art. 31, da Emenda Constitucional nº 19/98, alterado pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 98/17, art. 2º, inciso V, art. 12, §2º, art. 13 e 13-A da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com a tabela prevista no Anexo VI, Tabela V, e Anexo VI-A (Emprego de Nível Intermediário, inclusivo técnico) da mesma Lei, bem como nos moldes do art. 10 do Decreto nº 9.324/18, observada as alterações legislativas posteriores. | CELETISTA | Professor (a) no Ensino de 1º grau, de 1ª a 4ª série, 40 horas | INTERMEDIÁRIO | A | I |
| 61 | MARILDA DA CONCEIÇÃO PEREIRA DA SILVA | 05504.010869/2018-42 | Art. 31, da Emenda Constitucional nº 19/98, alterado pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 98/17, art. 2º, inciso V, art. 12, §2º, e art. 13 da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com a tabela prevista no Anexo VI, Tabela IV, e Anexo VI-A (Emprego de Nível Superior) da mesma Lei, bem como nos moldes do art. 10 do Decreto nº 9.324/18, observada as alterações legislativas posteriores. | CELETISTA | Assistente Social | SUPERIOR | A | III |
| 62 | MARTA MENDES DOS SANTOS PEREIRA | 05504.009856/2018-21 | Art. 31, da Emenda Constitucional nº 19/98, alterado pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 98/17, art. 2º, inciso V, art. 12, §2º, art. 13 e 13-A da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com a tabela prevista no Anexo VI, Tabela V, e Anexo VI-A (Emprego de Nível Intermediário, inclusivo técnico) da mesma Lei, bem como nos moldes do art. 10 do Decreto nº 9.324/18, observada as alterações legislativas posteriores. | CELETISTA | Agente Administrativo | INTERMEDIÁRIO | A | III |
| 63 | MAURICIO GUEDES FERREIRA | 05504.023512/2018-24 | Art. 31, da Emenda Constitucional nº 19/98, alterado pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 98/17, art. 2º, inciso V, art. 12, §2º, art. 13 e 13-A da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com a tabela prevista no Anexo VI, Tabela V, e Anexo VI-A (Emprego de Nível Intermediário, inclusivo técnico) da mesma Lei, bem como nos moldes do art. 10 do Decreto nº 9.324/18, observada as alterações legislativas posteriores. | CELETISTA | Professor no Ensino de 1º grau, de 1ª a 4ª série, 40 horas | INTERMEDIÁRIO | A | I |
| 64 | MIRACI DALMACIA DE ALMEIDA | 05504.021211/2018-66 | Art. 31, da Emenda Constitucional nº 19/98, alterado pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 98/17, art. 2º, inciso V, art. 12, §2º, e art. 13 da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com a tabela prevista no Anexo VI, Tabela VI (Empregos de Nível Auxiliar) da mesma Lei, bem como nos moldes do art. 10 do Decreto nº 9.324/18, observada as alterações legislativas posteriores. | CELETISTA | Agente de Portaria | AUXILIAR | ESPECIAL | III |
| 65 | MIRANDY MIRANDA DOS SANTOS | 05504.020150/2018-10 | Art. 31, da Emenda Constitucional nº 19/98, alterado pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 98/17, art. 2º, inciso V, art. 12, §2º, e art. 13 da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com a tabela prevista no Anexo VI, Tabela VI (Empregos de Nível Auxiliar) da mesma Lei, bem como nos moldes do art. 10 do Decreto nº 9.324/18, observada as alterações legislativas posteriores. | CELETISTA | Agente Administrativo | AUXILIAR | ESPECIAL | III |
| 66 | MÍURIA DA COSTA AMANAJÁS | 05504.012069/2018-66 | Art. 31, da Emenda Constitucional nº 19/98, alterado pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 98/17, art. 2º, inciso V, art. 12, §2º, art. 13 e 13-A da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com a tabela prevista no Anexo VI, Tabela V, e Anexo VI-A (Emprego de Nível Intermediário, inclusivo técnico) da mesma Lei, bem como nos moldes do art. 10 do Decreto nº 9.324/18, observada as alterações legislativas posteriores. | CELETISTA | Professor no Ensino de 1º grau, de 1ª a 4ª série, 40 horas | INTERMEDIÁRIO | A | III |



| | | | | | | | | |
|----|------------------------------------|----------------------|--|-----------|--|---------------|----------|-----|
| 67 | NERILVA SOARES CARVALHO | 05504.010732/2018-98 | Art. 31, da Emenda Constitucional nº 19/98, alterado pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 98/17, art. 2º, inciso V, art. 12, §2º, art. 13 e 13-A da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com a tabela prevista no Anexo VI, Tabela V, e Anexo VI-A (Emprego de Nível Intermediário, inclusive técnico) da mesma Lei, bem como nos moldes do art. 10 do Decreto nº 9.324/18, observada as alterações legislativas posteriores. | CELETISTA | Professor no Ensino de 1º grau, de 1ª a 4ª série, 40 horas | INTERMEDIÁRIO | A | I |
| 68 | PAULO DE FARIAS SOARES | 05504.017417/2018-91 | Art. 31, da Emenda Constitucional nº 19/98, alterado pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 98/17, art. 2º, inciso V, art. 12, §2º, e art. 13 da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com a tabela prevista no Anexo VI, Tabela VI (Empregos de Nível Auxiliar) da mesma Lei, bem como nos moldes do art. 10 do Decreto nº 9.324/18, observada as alterações legislativas posteriores. | CELETISTA | Auxiliar Operacional de Serviços Diversos | AUXILIAR | ESPECIAL | I |
| 69 | RAIMUNDO AUGUSTO PINHEIRO DA SILVA | 05504.024550/2018-02 | Art. 31, da Emenda Constitucional nº 19/98, alterado pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 98/17, art. 2º, inciso V, art. 12, §2º, e art. 13 da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com a tabela prevista no Anexo VI, Tabela VI (Empregos de Nível Auxiliar) da mesma Lei, bem como nos moldes do art. 10 do Decreto nº 9.324/18, observada as alterações legislativas posteriores. | CELETISTA | Agente de Portaria | AUXILIAR | ESPECIAL | I |
| 70 | RAIMUNDO TAVARES CARVALHO | 05504.006827/2018-15 | Art. 31, da Emenda Constitucional nº 19/98, alterado pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 98/17, art. 2º, inciso V, art. 12, §2º, art. 13 e 13-A da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com a tabela prevista no Anexo VI, Tabela V, e Anexo VI-A (Emprego de Nível Intermediário, inclusive técnico) da mesma Lei, bem como nos moldes do art. 10 do Decreto nº 9.324/18, observada as alterações legislativas posteriores. | CELETISTA | Agente de Atividades Agropecuárias | INTERMEDIÁRIO | A | IV |
| 71 | RENALDO CHAGAS MENDONÇA | 05504.020007/2018-28 | Art. 31, da Emenda Constitucional nº 19/98, alterado pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 98/17, art. 2º, inciso V, art. 12, §2º, e art. 13 da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com a tabela prevista no Anexo VI, Tabela VI (Empregos de Nível Auxiliar) da mesma Lei, bem como nos moldes do art. 10 do Decreto nº 9.324/18, observada as alterações legislativas posteriores. | CELETISTA | Artífice de Carpintaria e Marcenaria | AUXILIAR | ESPECIAL | III |
| 72 | ROBERTO DA SILVA CARDOSO LIMA | 05504.016639/2018-97 | Art. 31, da Emenda Constitucional nº 19/98, alterado pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 98/17, art. 2º, inciso V, art. 12, §2º, art. 13 e 13-A da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com a tabela prevista no Anexo VI, Tabela V, e Anexo VI-A (Emprego de Nível Intermediário, inclusive técnico) da mesma Lei, bem como nos moldes do art. 10 do Decreto nº 9.324/18, observada as alterações legislativas posteriores. | CELETISTA | Professor no Ensino de 1º grau, de 1ª a 4ª série, 40 horas | INTERMEDIÁRIO | A | III |
| 73 | ROSIVALDO DA SILVA GOMES | 05504.007265/2018-19 | Art. 31, da Emenda Constitucional nº 19/98, alterado pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 98/17, art. 2º, inciso V, art. 12, §2º, e art. 13 da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com a tabela prevista no Anexo VI, Tabela IV, e Anexo VI-A (Emprego de Nível Superior) da mesma Lei, bem como nos moldes do art. 10 do Decreto nº 9.324/18, observada as alterações legislativas posteriores. | CELETISTA | Professor do Ensino de 1º e 2º graus, 40 horas | SUPERIOR | A | I |
| 74 | SEBASTIANA SANTOS DA COSTA | 05504.017299/2018-11 | Art. 31, da Emenda Constitucional nº 19/98, alterado pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 98/17, art. 2º, inciso V, art. 12, §2º, e art. 13 da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com a tabela prevista no Anexo VI, Tabela VI (Empregos de Nível Auxiliar) da mesma Lei, bem como nos moldes do art. 10 do Decreto nº 9.324/18, observada as alterações legislativas posteriores. | CELETISTA | Agente de Portaria | AUXILIAR | ESPECIAL | III |
| 75 | SILVAN DE MORAES DA SILVA | 05504.009615/2018-81 | Art. 31, da Emenda Constitucional nº 19/98, alterado pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 98/17, art. 2º, inciso V, art. 12, §2º, e art. 13 da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com a tabela prevista no Anexo VI, Tabela VI (Empregos de Nível Auxiliar) da mesma Lei, bem como nos moldes do art. 10 do Decreto nº 9.324/18, observada as alterações legislativas posteriores. | CELETISTA | Auxiliar de Artífice | AUXILIAR | ESPECIAL | II |
| 76 | SILVIA KARLA DA SILVA PELAES | 05504.015577/2018-04 | Art. 31, da Emenda Constitucional nº 19/98, alterado pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 98/17, art. 2º, inciso V, art. 12, §2º, art. 13 e 13-A da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com a tabela prevista no Anexo VI, Tabela V, e Anexo VI-A (Emprego de Nível Intermediário, inclusive técnico) da mesma Lei, bem como nos moldes do art. 10 do Decreto nº 9.324/18, observada as alterações legislativas posteriores. | CELETISTA | Professor no Ensino de 1º grau, de 1ª a 4ª série, 40 horas | INTERMEDIÁRIO | A | I |
| 77 | TEREZINHA CORRÊA DA CRUZ | 05504.023664/2018-27 | Art. 31, da Emenda Constitucional nº 19/98, alterado pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 98/17, art. 2º, inciso V, art. 12, §2º, e art. 13 da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com a tabela prevista no Anexo VI, Tabela VI (Empregos de Nível Auxiliar) da mesma Lei, bem como nos moldes do art. 10 do Decreto nº 9.324/18, observada as alterações legislativas posteriores. | CELETISTA | Auxiliar Operacional de Serviços Diversos | AUXILIAR | ESPECIAL | I |
| 78 | VALDERESA DE LIMA DA SILVA | 05504.006218/2018-58 | Art. 31, da Emenda Constitucional nº 19/98, alterado pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 98/17, art. 2º, inciso V, art. 12, §2º, art. 13 e 13-A da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com a tabela prevista no Anexo VI, Tabela V, e Anexo VI-A (Emprego de Nível Intermediário, inclusive técnico) da mesma Lei, bem como nos moldes do art. 10 do Decreto nº 9.324/18, observada as alterações legislativas posteriores. | CELETISTA | Professor no Ensino de 1º grau, de 1ª a 4ª série, 40 horas | INTERMEDIÁRIO | A | I |
| 79 | VERANEY DO SOCORRO ALMEIDA PALHETA | 05504.004644/2018-57 | Art. 31, da Emenda Constitucional nº 19/98, alterado pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 98/17, art. 2º, inciso V, art. 12, §2º, e art. 13 da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com a tabela prevista no Anexo VI, Tabela VI (Empregos de Nível Auxiliar) da mesma Lei, bem como nos moldes do art. 10 do Decreto nº 9.324/18, observada as alterações legislativas posteriores. | CELETISTA | Motorista de Veículos Terrestres | AUXILIAR | ESPECIAL | II |
| 80 | WALDILLA DE CASSIA TELES DE SOUZA | 05504.022721/2018-51 | Art. 31, da Emenda Constitucional nº 19/98, alterado pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 98/17, art. 2º, inciso V, art. 12, §2º, art. 13 e 13-A da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com a tabela prevista no Anexo VI, Tabela V, e Anexo VI-A (Emprego de Nível Intermediário, inclusive técnico) da mesma Lei, bem como nos moldes do art. 10 do Decreto nº 9.324/18, observada as alterações legislativas posteriores. | CELETISTA | Técnico de Laboratório | INTERMEDIÁRIO | A | I |

CARGOS DO PCC-EXT

| ITEM | INTERESSADO(A) | PROCESSO | FUNDAMENTO LEGAL | REGIME JURÍDICO | CARGO | NÍVEL | CLASSE | PADRÃO |
|------|-------------------------|----------------------|---|-----------------|--------------------|----------|--------|--------|
| 1 | JOSÉ ADALBERTO TEIXEIRA | 05504.007921/2018-83 | Art. 31 da Emenda Constitucional nº 19/98, alterado pelo art. 1º da EC nº 98/17, art. 3º, caput, inciso IV, e §1º, inciso IV, e art. 8º da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com o Anexo III, Tabela III (Cargos de nível superior e intermediário, inclusive técnico) da mesma lei | ESTATUTÁRIO | Fiscal de Tributos | SUPERIOR | B | I |



| | | | | | | | | |
|---|-------------------------|----------------------|---|-------------|---|----------|----------|-----|
| 2 | MARIA GONCALVES FREITAS | 05504.007256/2018-28 | Art. 31 da Emenda Constitucional nº 19/98, alterado pelo art. 1º da EC nº 98/17, art. 3º, caput, inciso IV, e §1º, inciso IV, e art. 8º da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com o Anexo III, Tabela II (Cargos de Nível Auxiliar) da mesma lei | ESTATUTÁRIO | Auxiliar Operacional de Serviços Diversos | AUXILIAR | ESPECIAL | III |
|---|-------------------------|----------------------|---|-------------|---|----------|----------|-----|

CARGOS DE MAGISTÉRIO

| ITEM | INTERESSADO(A) | PROCESSO | FUNDAMENTO LEGAL | REGIME JURÍDICO | CARGO | NÍVEL | CLASSE | PADRÃO |
|------|--------------------------|----------------------|---|-----------------|---|---------------|--------|--------|
| 1 | EDINEIA GUIMARÃES BARROS | 05504.020226/2018-15 | Art. 31 da Emenda Constitucional nº 19/98, alterado pelo art. 1º da EC nº 98/17, art. 3º, caput, inciso III, e §1º, inciso III, e art. 35, inciso I, da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com a tabela prevista no Anexo II e Anexo II-A (carreira de Magistério) da mesma lei, observado o disposto na Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 44, de 20 de abril de 2021. | ESTATUTÁRIO | Professor no Ensino de 1º grau, de 1ª à 4ª séries, 40 horas | INTERMEDIÁRIO | C | 4 |

Art. 29

| ITEM | INTERESSADO | PROCESSO | FUNDAMENTO LEGAL | REGIME JURÍDICO | CARGO | NÍVEL | CLASSE | PADRÃO |
|------|-----------------------------------|----------------------|--|-----------------|--------------------------------------|---------------|--------|--------|
| 1 | ADEMIR SANTOS DE ALMEIDA | 05504.022448/2018-64 | Art. 29 da Lei 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com o Anexo IV-A, Tabela A, da Lei 11.890/08, observadas as alterações legislativas posteriores | ESTATUTÁRIO | Analista de Planejamento e Orçamento | SUPERIOR | A | I |
| 2 | LUCIO DO NASCIMENTO BATISTA | 05504.024365/2018-18 | Art. 29 da Lei 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com o Anexo IV-A, Tabela B, da Lei 11.890/08, observadas as alterações legislativas posteriores. | ESTATUTÁRIO | Técnico de Planejamento e Orçamento | INTERMEDIÁRIO | A | I |
| 3 | MARIA ALBERTINA GUARANY PENNAFORT | 05504.012402/2018-37 | Art. 29 da Lei 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com o Anexo IV-A, Tabela A, da Lei 11.890/08, observadas as alterações legislativas posteriores | ESTATUTÁRIO | Analista de Planejamento e Orçamento | SUPERIOR | A | I |
| 4 | MARIA DAS GRAÇAS MONTEIRO LOBATO | 05504.024035/2018-14 | Art. 29 da Lei 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com o Anexo IV-A, Tabela A, da Lei 11.890/08, observadas as alterações legislativas posteriores | ESTATUTÁRIO | Analista de Planejamento e Orçamento | SUPERIOR | A | I |

Art. 6º

| ITEM | INTERESSADO | PROCESSO | FUNDAMENTO LEGAL | REGIME JURÍDICO | CARGO | CATEGORIA |
|------|-------------------------|----------------------|---|-----------------|-------------------------|-----------|
| 1 | LUDGERO VIEIRA FERREIRA | 05504.010972/2018-92 | Art. 6º da Emenda Constitucional nº 79/14, art. 6º da Emenda Constitucional nº 98/17, art. 3º, caput, inciso II, e § 1º, inciso II, da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com o Anexo VI, tabela "b", da Lei nº 11.358/06, observadas as alterações legislativas posteriores | ESTATUTÁRIO | Agente de Polícia Civil | TERCEIRA |

MILITARES

| ITEM | INTERESSADO | PROCESSO | FUNDAMENTO LEGAL | REGIME JURÍDICO | CATEGORIA | CLASSE |
|------|------------------------|----------------------|---|-----------------|----------------------------|-----------------|
| 1 | WALDEMIR MENDONÇA GOIS | 05504.021609/2018-01 | Art. 31 da Emenda Constitucional nº 19/98, alterado pelo art. 1º da EC nº 98/17, art. 6º, §1º, da Lei nº 13.681/2018, com enquadramento realizado de acordo com o Anexo I-A, Tabela I, da Lei nº 10.486/2002, observadas as alterações legislativas posteriores | ESTATUTÁRIO | Soldado da Polícia Militar | PRIMEIRA CLASSE |

PORTARIA SRT/MGI Nº 6.346, DE 27 DE JUNHO DE 2025

O SECRETÁRIO DE RELAÇÕES DE TRABALHO, DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições, e considerando a delegação de competência contida na Portaria MGI nº 572, de 8 de março de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 9 de março de 2023, bem como o disposto no Processo SEI nº 19975.019397/2025-81, resolve:

Art. 1º Dispensar, a contar de 26 de junho de 2025, DENISE CABRAL DA MOTA, matrícula SIAPE nº 0224942, do encargo de substituta eventual da Função Comissionada Executiva de Chefe de Divisão, código FCE 1.07, da Divisão de Benefícios, da Coordenação de Benefícios e Vantagens, da Coordenação-Geral de Benefícios e Vantagens Pecuniárias, da Diretoria de Benefícios, Previdência e Atenção à Saúde, da Secretaria de Relações de Trabalho, deste Ministério, designada pela Portaria SRT/MGI nº 313, de 13 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 14 de janeiro de 2025.

Art. 2º Designar CORALIO MACEDO RAMOS, matrícula SIAPE nº 1236573, ocupante do cargo efetivo de Analista Técnico Administrativo, para exercer o encargo de substituto eventual da Função Comissionada Executiva de Chefe de Divisão, código FCE 1.07, da Divisão de Benefícios, da Coordenação de Benefícios e Vantagens, da Coordenação-Geral de Benefícios e Vantagens Pecuniárias, da Diretoria de Benefícios, Previdência e Atenção à Saúde, da Secretaria de Relações de Trabalho, deste Ministério, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares e na vacância do cargo.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JOSÉ LOPEZ FEIJÓO

COMISSÃO ESPECIAL DOS EX-TERRITÓRIOS FEDERAIS DE RONDÔNIA, DO AMAPÁ E DE RORAIMA

SECRETARIA DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS

PORTARIA DE PESSOAL SSC/MGI Nº 6.310, DE 27 DE JUNHO DE 2025

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo art. 11 da Portaria MGI nº 572, de 8 de março de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 9 de março de 2023, e demais informações que constam do Processo nº 10469.000232/2025-81, resolve:

Art. 1º Nomear FLAVIANO COSTA DANTAS, matrícula Siape nº 1116437, para exercer o Cargo Comissionado Executivo de Chefe da Seção de Licitações e Contratos, código CCE 1.04, do Serviço de Administração e Logística da Superintendência Regional de Administração no Estado do Rio Grande do Norte da Diretoria de Contratações e Unidades Descentralizadas da Secretaria de Serviços Compartilhados deste Ministério.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CILAIR RODRIGUES DE ABREU

PORTARIA DE PESSOAL SSC/MGI Nº 6.312, DE 27 DE JUNHO DE 2025

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 12 da Portaria MGI nº 572, de 8 de março de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 9 de março de 2023, e demais informações que constam do Processo nº 19962.000839/2024-83, resolve:

Art. 1º Dispensar, a contar de 25 de junho de 2025, IVELISE CARLA VINHAL LÍCIO, matrícula Siape nº 1696287, do encargo de substituta eventual da Função Comissionada Executiva de Chefe de Gabinete, código FCE 1.13, do Gabinete da Secretaria de Serviços Compartilhados deste Ministério.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CILAIR RODRIGUES DE ABREU